LEI Nº 2.073, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Condomínio Residencial de Pedro Leopoldo (Conjunto Habitacional Amélia Torres de Freitas)".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Pedro Leopoldo (Conjunto Habitacional Amélia Torres de Freitas).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de junho de 1995.

Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.